

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS**  
**PORTARIA Nº 92, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal nº 27/1950, e **considerando** a comunicação encaminhada pelo Departamento de Recursos Humanos ao Departamento de Administração, relatando sobre suposta conduta indevida praticada pelo servidor M.S.V., registro nº \*94\*, ocupante do cargo de Enfermeiro; que a conduta informada, em tese, configura descumprimento de seus deveres funcionais, nos termos dos art. 216, III e 219 da Lei nº 27/1950, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; que a conduta informada caracteriza, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária; que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei nº 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE,**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos acima narrados, imputados ao servidor público M.S.V., registro nº \*94\*.

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **Felipe Marcel Franco, Ordilei Ferreira da Costa e Maria Rita dos Santos Leite**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de fevereiro de 2026.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Silveira Lima  
**Código Identificador:BA5D67F6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/02/2026. Edição 4221

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>